Lei Municipal nº 385/08, de 09 de Junho de 2008.

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA *RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DE* COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Vereador-Presidente, consoante o disposto no art. 70, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Os impostos de competência Tributária do Município de Talismã, Estado do Tocantins, bem como, as receitas oriundas de retenções na fonte, deverão ser recolhidos junto às Instituições Financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Entende-se por impostos para efeito desta lei os seguintes tributos:

I - IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
II - ISS - Imposto Sobre Serviços;
III - ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos;
IV - Taxas Diversas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do órgão competente obriga-se a emitir Boletos Bancários com código de barras, para o pagamento dos tributos municipais.

Art. 3º - No caso do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano), os Boletos Bancários deverão ser entregues no endereço dos contribuintes com antecedência necessária, para que os pagamentos ocorram no prazo do vencimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2008.

Vereador ODAIR MERECIANO MACIEL JÚNIOR
Presidente.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a Lei nº 385/08, de 09 de Junho de 2008, a qual "DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO", foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e em diversos lugares desta cidade para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 09 de Junho de 2008.

Vereador ODAIR MERECIANO MACIEL JÚNIOR
Presidente.